

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO



EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS
– 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
POÇO.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Poço, em sua reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/2002 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 e 554/17 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal nº 069 de 02 de maio de 2022 e considerando:

A portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 3º, § 7º que estabelece que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo,

RESOLVE:

1. **APROVAR** o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026/2029 do Município de Riachão do poço – PB.

Riachão do Poço/PB, 03 de dezembro de 2025.

Janaina Pessoa de Lima
Janaina Pessoa de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Poço

Homologo a Resolução nº 010, de 03 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 062/2002 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 e 554/17 do Conselho Nacional de Saúde.

Aramis da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Saúde de Riachão do Poço

Documento assinado digitalmente
ARAMIS DA SILVA BARBOSA
Data: 18/12/2025 10:53:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>